



## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2021-SECAMI.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Seguro Casco, além das cláusulas especiais de Guerra, Sequestro, Confisco e de Responsabilidade Civil à 2º Risco (L.U.C. - Limite Único Combinado) para as aeronaves de fabricação **EUROCOPTER, MODELO EC 130 B4, MATRÍCULA PP-BAS** e fabricação **NEIVA, MODELO EMB-711ST CORISCO II, MATRÍCULA PT-RIX.**

Abertura: 15/03/2021 às 09h00min.

Local: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: [casamilitar.cpl@gmail.com](mailto:casamilitar.cpl@gmail.com).

Fernando de Lima Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 219149

## Secretaria de Estado da Administração

Edital

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO  
DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE  
GOIÁS**

**EDITAL Nº 004-52 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 24 DE FEVEREIRO  
DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em atenção a decisões judiciais, torna públicos o **resultado final no exame psicotécnico** e o **resultado final na prova prática de digitação** de candidatos **sub judice**, bem como a **convocação desses candidatos para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para a entrega da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social.**

### 1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação final dos candidatos **sub judice** considerados aptos no exame psicotécnico e convocados para o preenchimento da FIC e para a entrega da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1.1.1 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

10007184, Henrique Arantes Almeida/ 10071853, Ricardo Augusto Silveira

### 2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

2.1 Resultado final na prova prática de digitação de candidatos **sub judice** e convocação para o preenchimento da FIC e para a entrega da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática de digitação.

#### 2.1.1 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

10007184, Henrique Arantes Almeida, 2.87 / 10071853, Ricardo Augusto Silveira, 3.35

### 3 DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

3.1 Os candidatos convocados deverão preencher a FIC, para fins da avaliação de vida pregressa e investigação social, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_go\\_16](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_go_16), no período das **9 horas do dia 03 de março de 2021** às **09 horas do dia 05 de março de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2 Será eliminado o candidato que não preencher e(ou) não enviar a FIC na forma e no prazo estipulados no Edital nº 004 - Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

### 4 DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Os candidatos convocados para a avaliação de vida pregressa e investigação deverão comparecer, no dia **5 de março de 2021**, às **9 horas** (horário local), à **sede do Conselho Superior da Polícia Civil, localizado no Prédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, na Avenida Anhanguera, nº 7364, Aeroviário, Goiânia/GO**, para a entrega dos documentos necessários à avaliação de vida pregressa e investigação social, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar procuração simples e específica para tal finalidade.

4.2 Para a avaliação de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital nº 004 - Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

4.3 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos necessários à avaliação de vida pregressa e investigação social na forma, no prazo e no local estipulados no Edital nº 004 - Segplan/SSP/PCGO, de 1º de agosto de 2016, e neste edital.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e na análise da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social dos candidatos de que trata este edital serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_go\\_16](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_go_16), na data provável de **19 de março de 2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 219169

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DO CEMAm Nº 01/2021

#### DO OBJETIVO, VAGAS E INTERESSADOS

Art. 1º A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm vem pelo presente edital, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.769, de 21 de Dezembro de 2020, e o Regimento Interno do CEMAm, conforme o art. 5, do referido Decreto, convocar as instituições abaixo para participarem do processo de seleção que tem por finalidade definir as instituições que farão parte da composição deste Colegiado, de acordo com os setores e vagas descritas seguir, para um mandato de 2 anos, de acordo com o referido decreto:

I - 1 (uma) vaga - representantes de municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes;

II - 1 (uma) vaga - representante da academia representada por universidades públicas ou privadas do Estado de Goiás;

III - 1 (uma) vaga - representante de conselhos profissionais ligados a profissões com atuação na área ambiental;

IV - 2 (duas) vagas - representantes de organizações não governamentais, legalmente constituídas, há, no mínimo, 5 (cinco) anos no Estado de Goiás, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, previamente incluídas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas - CNEA e no Cadastro de Entidades Ambientalistas de Goiás - CEAMG; e

V - 1 (uma) vaga - representante de associações profissionais ligadas a profissões com atuação na área ambiental, com funcionamento regular há pelo menos 5 (cinco) anos no Estado de Goiás.

§ 1º - As vagas são compostas pelo representante titular e suplente.

§ 2º - Em razão da situação de calamidade em saúde pública, gerada pelo enfrentamento à pandemia, todas as atividades serão realizadas por meio digital e por videoconferência, com divulgação prévia na página eletrônica da SEMAD, no endereço [www.meioambiente.go.gov.br](http://www.meioambiente.go.gov.br).

Art. 2º Poderão se inscrever somente pessoas jurídicas, re-



presentantes dos setores definidos nos incisos de I a V, do art.º 1, do presente Edital, escolhendo somente uma das categorias, de acordo com a atividade principal prevista em seu estatuto ou regimento.

**DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

Art. 3º Conforme § 2º, do art. 1º, Em razão da situação de calamidade em saúde pública, gerada pelo enfrentamento à pandemia, todas as atividades serão realizadas por meio digital, por videoconferência, com divulgação prévia na página eletrônica da SEMAD, no endereço [www.meioambiente.go.gov.br](http://www.meioambiente.go.gov.br).

ATIVIDADE		LOCAL
Abertura do edital e início do processo de divulgação	26/02/2021	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da SEMAD - <a href="http://www.meioambiente.go.gov.br">www.meioambiente.go.gov.br</a>
Prazo final para envio e recebimento das inscrições	18/03/2021	E-mail do Conselho - <a href="mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br">cemam.meioambiente@goias.gov.br</a> , com cópia para <a href="mailto:conselhossemad@gmail.com">conselhossemad@gmail.com</a>
Avaliação das inscrições	19/03/2021	Comissão de Acompanhamento e Recursos
Divulgação do resultado preliminar das inscrições habilitadas e indeferidas	19/03/2021	Página eletrônica da SEMAD - <a href="http://www.meioambiente.go.gov.br">www.meioambiente.go.gov.br</a>
Início do prazo de 10 dias para apresentação de recurso administrativo	20/03/2021	
Fim do prazo final para apresentação de recurso administrativo	30/03/2021	E-mail do Conselho - <a href="mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br">cemam.meioambiente@goias.gov.br</a> , com cópia para <a href="mailto:conselhossemad@gmail.com">conselhossemad@gmail.com</a>
Análise de recursos administrativos	30/03/2021	Comissão de Acompanhamento e Recursos
Divulgação do resultado final das inscrições	31/03/2021	Página eletrônica da SEMAD - <a href="http://www.meioambiente.go.gov.br">www.meioambiente.go.gov.br</a>
Realização de sorteio entre as instituições habilitadas, por meio de videoconferência, conforme endereço a ser divulgado na página da SEMAD	01/04/2021	Página eletrônica da SEMAD - <a href="http://www.meioambiente.go.gov.br">www.meioambiente.go.gov.br</a>

**DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Art. 4º Os Municípios com mais de 200 mil habitantes, segundo a projeção de população para o ano de 2020, do IBGE, interessados em habilitar-se para participar do processo seletivo deverão apresentar ofício assinado pelo Prefeito ou pelo Secretário de Meio Ambiente do Município solicitando a inscrição no processo, conforme modelo (anexo I) e ficha de inscrição (anexo II).

Art. 5º Os representantes das universidades públicas ou privadas interessados em habilitar-se para participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício assinado pelo responsável pela instituição solicitando a inscrição - anexo I;
- II - Ficha de inscrição - anexo II;
- III - Cópia do CNPJ da entidade;
- IV - Cópia do Estatuto Social da Instituição e regimento.

V - Cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade do representante legal da entidade; e

VI - Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou nomeação para cargo.

Art. 6º Os representantes dos conselhos profissionais ligados a profissões com atuação na área ambiental interessados em habilitar-se para participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício assinado pelo responsável pela instituição solicitando a inscrição - modelo anexo I;
- II - Ficha de inscrição - anexo II;
- III - Cópia do CNPJ da entidade;
- IV - Cópia do Estatuto Social da Instituição e regimento;
- V - Cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade do representante legal da entidade; e
- VI - Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou nomeação para cargo.

Art. 7º Os representantes de organizações não governamentais, legalmente constituídas, há, no mínimo, 5 (cinco) anos no Estado de Goiás, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, interessados em habilitar-se para participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício assinado pelo responsável pela instituição solicitando a inscrição - modelo anexo I;
- II - Ficha de inscrição - anexo II;
- III - Cópia do CNPJ da entidade;
- IV - Cópia do Estatuto Social da Instituição e regimento.
- V - Cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade do representante legal da entidade;
- VI - Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou nomeação para cargo;
- VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas - CNEA; e
- VIII - Comprovante de inscrição no Cadastro de Entidades Ambientalistas de Goiás -CEAMG.

Art. 8º Os representantes de associações profissionais ligadas a profissões com atuação na área ambiental, com funcionamento regular há pelo menos 5 (cinco) anos no Estado de Goiás, interessados em habilitar-se para participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício assinado pelo responsável pela instituição solicitando a inscrição - modelo anexo I;
- II - Ficha de inscrição - anexo II;
- III - Cópia do CNPJ da entidade;
- IV - Cópia do Estatuto Social da Instituição e regimento;
- V - Cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade do representante legal da entidade; e
- VI - Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou nomeação para cargo.

**DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º A solicitação e encaminhamento da inscrição, contendo o Ofício e demais documentos, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do CEMAM, para o endereço eletrônico [cemam.meioambiente@goias.gov.br](mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br), com cópia para [conselhossemad@gmail.com](mailto:conselhossemad@gmail.com), conforme definido no art. 3, que trata do cronograma e etapas do presente Edital.

§ 1º - A solicitação, acompanhada dos demais documentos, deve estar digitalizada e subscrita pelo responsável legal da entidade interessada, o qual deverá comprovar a competência para tanto.

§ 2º - Na descrição do assunto do e-mail deverá constar a expressão: INSCRIÇÃO CEMAM e para a vaga de qual setor a entidade está concorrendo.

§ 3º - A Secretaria Executiva do CEMAM providenciará o aviso de recebimento da inscrição.

§ 4º - A habilitação da inscrição está condicionada ao

recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do CEMAm, de todos os documentos mencionados no caput deste artigo, no prazo previsto no cronograma definido no anexo III.

§ 5º - Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

§ 6º - Em caso de dúvida quanto a autenticidade dos documentos encaminhados, a Comissão de Acompanhamento e Recursos poderá exigir a apresentação de cópias autenticadas dos referidos documentos, devendo tal decisão, por impor ônus e custos aos administrados, ser devidamente motivada.

#### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

Art. 10º Os resultados de cada etapa serão disponibilizados e publicados na página eletrônica da SEMAD - <https://www.meioambiente.go.gov.br>.

#### DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

Art. 11º As entidades postulantes à vaga no CEMAm que não forem habilitados na fase preliminar, poderão entrar com recursos administrativos junto a Secretaria Executiva do CEMAm, via e-mail [cemam.meioambiente@goias.gov.br](mailto:cemam.meioambiente@goias.gov.br), com cópia para [conselhos-semad@gmail.com](mailto:conselhos-semad@gmail.com), contendo toda a documentação pendente ou comprovação das pendências apontadas no Edital preliminar das inscrições habilitadas e indeferidas, contendo toda as justificativas, esclarecimentos e documentação comprobatória para o recurso administrativo.

Parágrafo único - O prazo para recurso administrativo será de 10 dias, conforme cronograma definido no art. 3º, de acordo com o Art. 59, da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de Janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

Art. 12º Caberá à Comissão de Acompanhamento e Recursos do processo de habilitação para a participação no Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm, definida no anexo IV, executar as seguintes funções:

- I - Acompanhar o processo de inscrição ao CEMAm;
- II - Analisar as inscrições;
- III - Elaborar e dar publicidade aos resultados preliminar e final;
- IV - Analisar e julgar, em caráter definitivo os recursos interpostos; e
- V - Atuar como comissão de conciliação, mediação e compromissória;

#### DO SORTEIO DAS VAGAS E RESULTADO FINAL

Art. 13 Após divulgação de Edital com a relação de entidades habilitadas, a Secretaria Executiva do CEMAm realizará o sorteio para composição do Plenário do Conselho, de acordo com as entidades habilitadas, para os setores e vagas disponíveis, por meio de videoconferência, em endereço previamente divulgado na página eletrônica da SEMAD - <https://www.meioambiente.go.gov.br>.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O atendimento aos requisitos constantes deste edital, que apresentam os procedimentos para habilitação e participação de entidades no processo seletivo para composição do plenário do CEMAm, bem como as diretrizes do Decreto Estadual n.º 9.769, de 21 de Dezembro de 2020, e do Regimento Interno do Conselho, devem manter-se durante todo o período do respectivo mandato, sob pena de perda da representação.

Art. 15 O prazo para impugnação do presente edital é de até 5 dias antes da finalização do prazo para solicitação de inscrição.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Recursos terá prazo de até 3 dias úteis para manifestar-se quanto à impugnação apresentada.

Art. 16 Qualquer disputa, litígio ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste Edital, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, e que não seja dirimida, deverá ser resolvida de forma definitiva por Arbitragem, sob a administração da Comissão de Acompanhamento e Recursos.

Art. 17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Recursos, que atuará como instância de decisão.

Art. 18 Fica eleito o Foro de Goiânia - Goiás e renunciam as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as litigâncias referentes ao presente Edital.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉA VULCANIS**

Presidente do CEMAm

#### SUMÁRIO DE ANEXOS:

- Anexo I - Modelo de Ofício de solicitação de inscrição e encaminhando documentação;
- Anexo II - Formulário de inscrição para habilitação dos municípios, usuários e organizações civis; e
- Anexo III - Composição da Comissão de Acompanhamento e Recursos.

#### ANEXO I

#### MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO

À Senhora  
Andréa Vulcanis  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm

Prezada Senhora,

Vimos, pelo presente, encaminhar solicitação de inscrição do(a) \_\_\_\_\_ (NOME DA INSTITUIÇÃO) no processo de seleção para participação no Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Neste sentido, encaminhamos, anexo, todos os documentos solicitados no Edital de Convocação, conforme art. 04 a 8º (de acordo com a classificação da nossa entidade), comprovando a capacidade de participar do processo.

\_\_\_\_\_ (local), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do responsável pela instituição  
Cargo

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES CIVIS

#### 1. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR (MARCAR COM "X" APENAS UMA OPÇÃO):

	Documentação
<input type="checkbox"/> I - Municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes;	Art. 4º do Edital
<input type="checkbox"/> II - Universidades públicas ou privadas do Estado de Goiás;	Art. 5º do Edital
<input type="checkbox"/> III - Conselhos profissionais ligados a profissões com atuação na área ambiental;	Art. 6º do Edital



VI - Organizações não governamentais, legalmente constituídas, há, no mínimo, 5 (cinco) anos no Estado de Goiás, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, previamente incluídas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientais - CNEA e no Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás -CEAMG; e	Art. 7º do Edital
V - Associações profissionais ligadas a profissões com atuação na área ambiental, com funcionamento regular há pelo menos 5 (cinco) anos no Estado de Goiás.	Art. 8º do Edital

**2. ENTIDADE/INSTITUIÇÃO:**

NOME DA ENTIDADE:		
Endereço:	Nº:	
CEP:	Município:	UF:
Telefone(s):		
E-mail:		
CNPJ:		

**3. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E FUNÇÃO (Ex. Presidente, Diretor, Prefeito etc):**

Nome:
Função

**4. DATA DA CONSTITUIÇÃO/REGISTRO DA INSTITUIÇÃO:**

Data do Registro:
-------------------

**5. DADOS DOS REPRESENTANTES - TITULAR E SUPLENTE - PARA COMPOR O PLENÁRIO:**

TITULAR	Nome:		
	RG:	CPF:	
	Endereço:		
	CEP:	Município:	UF:
	Telefone(s):		
	E-mail:		
SUPLENTE	Nome:		
	RG:	CPF:	
	Endereço:		
	CEP:	Município:	UF:
	Telefone(s):		
	E-mail:		

\_\_\_\_\_ (local), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do responsável pela instituição  
Cargo

**ANEXO III**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS**

A Comissão de Acompanhamento e Recursos do processo de habilitação para a participação no Conselho Estadual do Meio Ambiente será composta por representantes da SEMAD, assim indicados:

I - José Bento da Rocha - Coordenador - Secretário

Executivo do CEMAm;  
II - Elvis Pereira Santana - Gerente de Projetos;  
III - João Ricardo Raiser - Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação.

Os trabalhos da Comissão se encerrarão com a publicação de edital com a relação final de instituições habilitadas ao plenário do Conselho e os representantes indicados.

Protocolo 219006

**Secretaria de Estado da Educação**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0716/2021 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202000006044718

**Infração:** Artigo 202, inciso XLIII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de acumular o cargo de Professor IV, nesta Pasta com o cargo de Papiloscopista junto ao Governo do Estado de Tocantins, conforme despacho 79 (000018566084).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/02/2021

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 219123

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0717/2021 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201900006050069

**Infração:** Artigo 202, inciso XLIII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de acumular o cargo de Professor IV, nesta Pasta, com mais 02 (dois) cargos de Profissional da Educação II, junto ao município de Goiânia/GO, conforme despacho 79 (000017739733).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/02/2021

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 219143

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0712/2021 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201900006009967

**Infração:** Artigo 202, incisos XLIII e LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada por supostamente, acumular o cargo de Agente Administrativo Educacional, nesta Pasta com o cargo de Professor IV junto ao município de Santa Bárbara de Goiás/GO e ainda lesar os cofres públicos em razão da incompatibilidade no cumprimento da jornada de trabalho laborada simultaneamente no período de 2013 a 2019, conforme informação do despacho 3280 (000014874209).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/02/2021

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 219146